



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8314/2011 – 20588**
Usuário: **LUCIANO RIBEIRO BARBOSA**
CNPJ/CNPJ: **350.994.961-72**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 957/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rua 02, Quadra S, Lote 08 – Cidade Empresarial Nova Aliança**, nas coordenadas geográficas **17°49'35,8" S e 50°57'40,8" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Willian Oliveira Souza, CPF 022.952.521-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **13** dias do mês de **junho** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente